



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sagrada Família, na cidade de Maravilha, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 06.161.649/0001-70 neste ato representada pelo Senhor(a) **Jean Pyer Vivian**, residente e domiciliado na cidade de Maravilha/SC, portador do CPF nº 058.020.639-47, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2015**, entre eles celebrado em data de 09/06/15, referente ao Pregão: 44/2015 tendo como objeto **Aquisição de equipamentos (prensa, transpaleta, caçamba estacionária, lixeira container) para o Centro de Triagem de Materiais Recicláveis - CETRICA - referente plano de aplicação do Convênio n. 0557/2011 - Funasa**, da maneira a seguir convencionada.

Tendo em vista a necessidade da aquisição da quantidade superior ao inicialmente estimada, e que a quantidade se encontra dentro dos 25% previsto na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o **Contrato Administrativo nº. 21/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo:

I – Fica aditivada a quantidade do item 02 – Lixeira Container em Metal, abaixo relacionados, permanecendo inalterado o valor unitário da lixeira.

Item	Quant.	Un.	Descrição do Equipamento	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
2	11	Uni	Lixeira container em metal - Características mínimas: - Em metal (desde os pegadores da tampa até os pés), com capacidade mínima de 1000 lts, colorida, com divisória, duas tampas com puxadores por tampa, adesivos nas tampas reciclável e orgânico, puxador por tampa com amortecedor. Fabricado conforme a Norma ABNT NBR 13334, composto de corpo, tampa e rodízios. - Confeccionada em chapa de 0,95mm, com emborrachamento interno automotivo, pintura externa na cor azul e as tampas nas cores amarela e verde, dobradiças tipo gonzo, com sistema de escoamento de água que permite a limpeza. - Garantia de 12 meses.	Metamax Modelo MTX 1000 LTS	1.081,00	11.891,00
TOTAL						11.891,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 11.891,00 (onze mil oitocentos e noventa e um reais),

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 26 de agosto de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN PYER VIVIAN
Jean Pyer Vivian Eireli - ME